

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

=====

Ref.: Projeto de Lei n.º 5709/2020, que dispõe, em caráter de urgência, sobre a obrigatoriedade de utilização de termômetros infravermelhos pelos estabelecimentos comerciais que especifica.

Autor: Vereador Valcir Conceição Zacarias

Os equipamentos devem ser utilizados para avaliar a temperatura dos clientes e a medida deve vigorar enquanto durar o período de calamidade pública decretado por conta da pandemia do novo coronavírus.

Alguns estabelecimentos comerciais têm disponibilizado apenas álcool gel a seus clientes, medida tida como insipiente. O uso de termômetros infravermelhos, ou seja, que não exigem o contato físico entre as pessoas, irá ajudar a verificar a presença de clientes com quadro febril, sintoma comum entre aqueles pacientes contaminados pelo novo coronavírus.

Conforme disposto no Projeto de Lei, serão obrigados a dispor destes equipamentos, caso a norma seja aprovada pelos vereadores e sancionada pelo prefeito, os estabelecimentos cuja abertura não seja vedada por ato governamental de isolamento.

Estão incluídos na proposta shoppings e centros comerciais, hotéis e pousadas, casas de eventos, super e hipermercados, escolas e faculdades, igrejas e templos religiosos, além de cinemas e teatros, entre outros. Já a quantidade de equipamentos deverá levar em conta a área de acesso comum do estabelecimento, seguindo a proporção descrita na lei.

Caso seja detectada temperatura corporal igual ou maior que 37,8° C, ficará o cliente impedido de entrar no recinto, caso não seja possível garantir o isolamento físico, a uma distância mínima de dois metros dos demais clientes e funcionários. Se descumprida a norma, poderá ser aplicada multa no valor 50 URMT,s - Unidade de Referência do Município de Taquaritinga.

A proposta determina ainda que será responsabilidade do estabelecimento adquirir o produto e garantir a adequada orientação ao funcionário que deverá operar o equipamento, assim como sua higienização, conforme indicações do fabricante.

Apesar de diversas medidas emergenciais já estarem sendo tomadas em Taquaritinga, ainda são observados diversos estabelecimentos comerciais que não têm atendido as recomendações dos órgãos de saúde e especialistas da área.

A proposta ainda deixa aberto ao Executivo Municipal a regulamentação da lei, definindo o órgão responsável pela aplicação da norma que, se aprovada, poderá entrar em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Taquaritinga, 12 de junho de 2020.

Valcir Conceição Zacarias
Vereador/Autor